

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 305**, CNM n.º 028357.2.0000305-20, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: O lote n.º 01, da quadra n.º 21, sem benfeitorias, situado à Rua Osmundo Gonzaga de Menezes, esquina com a Rua Monte Castelo, na "**VILA OLEGÁRIO PINTO**", nesta cidade, medindo: 25,00m de frente para a Rua Osmundo Gonzaga de Menezes; 7,07m de testada; 13,00m de frente para a Rua Monte Castelo; 30,00m dividindo com o lote n.º 02; e, 18,00m dividindo com o lote n.º 17; perfazendo a área de 527,50m². **PROPRIETÁRIO:** **ACÁCIO ROCHA**, brasileiro, casado, proprietário, CPF n.º 016.948.041, residente e domiciliado nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição n.º 13.195, fls. 239, Livro 3 -I, deste Cartório. O Oficial.

R1-305 - Caldas Novas, 10 de agosto de 1976. **Transmitentes:** Acácio Rocha e sua mulher, Inácia de Lima Rocha, brasileiros, casados, proprietários, portadores do CPF n.º 016.948.041, residentes e domiciliados nesta cidade. **Adquirente:** **JOSÉ HENRIQUE NUNES DA SILVA**, brasileiro, escriturário, CPF n.º 085.973.831, casado pelo regime de comunhão de bens com Lila de Fátima Cunha e Silva, residente e domiciliado nesta cidade. **Título:** Compra e Venda. **Forma do Título:** Escritura pública lavrada em 02 de agosto de 1976, nas Notas do 1º Tabelião desta cidade, no Livro n.º 77-0, fls. 93/94vº. **Valor:** Cr\$ 30.000,00, sem condições. O Oficial.

R2-305 - Caldas Novas, 31 de julho de 1979. **Devedores:** **JOSÉ HENRIQUE NUNES DA SILVA**, e sua mulher Lila de Fátima Cunha e Silva, brasileiros, casados, comerciante, e do lar, portadores do CPF n.º 085.973.831-00, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Osmundo Gonzaga de Menezes, s/nº, na Vila Olegário Pinto. **Credor:** **JOÃO RODRIGUES DE GODOY**, brasileiro, fazendeiro, portadores do CPF n.º 012.915.481-49, casado pelo regime de comunhão de bens com Terezinha Junqueira de Godoy, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Dr. Ciro Palmerston, s/nº. **Título:** Primeira e Especial Hipoteca. **Forma do Título:** Escritura pública de Confissão de Dívida, lavrada em 16 de julho de 1979, nas Notas do Tabelião do 1º Ofício desta cidade, no Livro n.º 79, fls. 62vº/63. **Valor:** Cr\$ 250.000,00, a serem pagos no dia 16 de julho de 1980. O Oficial.

Av3-305 - Nos termos do requerimento dirigido a este Cartório, o proprietário, José Henrique Nunes da Silva, já qualificado no R1-305, supra, fez construir no Lote n.º 01, da Quadra n.º 21, constante da matrícula supra n.º 305, uma casa residencial, com cômodo para comércio, com a área construída de 147,00m², no valor de Cr\$ 500.000,00. Tendo sido me apresentado o Alvará de Licença n.º 029/79, de 21/06/1979, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade; e o Certificado de Quitação (CQ), n.º 027493, Série A, expedido em 07/10/89 pelo IAPAS, Agência de Goiânia-GO. O referido é verdade, dou fé. Caldas Novas, 06 de outubro de 1980. O Oficial.

Pedido n.º 104.417 - n.º controle: 47464.54272.7C764.8534942

Av4-305 - Nos termos da Autorização firmada em 20/07/80, pelo credor, João Rodrigues de Godoy, foi saldada a dívida contraída pela Escritura pública de Confissão de Dívida, registrada sob nº 2-305, supra, ficando o imóvel constante da matrícula supra nº 305, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que pesava sobre ele. O referido é verdade, dou fé. Caldas Novas, 21 de julho de 1980. O Oficial.

R5-305 - Caldas Novas, 27 de janeiro de 1983. **Outorgantes Incorporadores:** José Henrique Nunes da Silva, e sua mulher Lila de Fátima Cunha e Silva, brasileiros, casados, ele comerciante, portador da CI-RG nº 163.210-MA, e do CPF nº 085.973.831-00, e ela do lar, portadora da CI-RG nº 350.781-GO, e do CPF nº 124.936.601-10, residentes e domiciliados à Rua Osmundo Gonzaga de Menezes, s/nº, Vila Olegário Pinto, nesta cidade. **Outorgada Incorporadora: a firma, NUNES E CUNHA LTDA**, sociedade por cotas, de responsabilidade limitada, com sede à Avenida Osmundo Gonzaga de Menezes, nº 472, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 00.017.814/0001-39, representada pelo sócio José Henrique Nunes da Silva, já acima qualificado. **Título:** Incorporação. **Forma do Título:** Escritura pública lavrada em 29 de dezembro de 1982, nas Notas do Tabelião do 1º Ofício desta cidade, no Livro nº 87, fls. 27vº/28. **Valor:** Cr\$ 3.000.000,00. O Oficial.

Av6-305 - Nos termos do requerimento dirigido a este cartório, a proprietária, Nunes e Cunha Ltda, já qualificada no R5-305 supra, fez construir no lote nº 01, da quadra nº 21, constante da presente matrícula, um prédio comercial de 01 pavimento, com a área de 523,90m², no valor de Cr\$ 420.000,00. Tendo sido me apresentado o Alvará de Licença nº 05/83, expedido em 07 de fevereiro de 1983 pela Prefeitura Municipal desta cidade; e a Certidão Negativa de Débito -CND, nº 148004, expedida em 21 de janeiro de 1986, pela Seção de Arrecadação do IAPAS, de Goiânia-GO. O referido é verdade, dou fé. Caldas Novas, 24 de fevereiro de 1986. O Oficial.

Av7-305 - Nos termos do instrumento particular de Alteração Contratual de 28 de outubro de 1983, arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás -JUCEG, em 18 de novembro de 1983, altera a razão social de **NUNES & CUNHA LTDA**, qualificada na R5-305 supra para **SILVA & COSTA LTDA.**, com sede à Av. Osmundo Gonzaga de Menezes, nº 472, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.017.814/0001-39. O referido é verdade, dou fé. Caldas Novas, 24 de fevereiro de 1986. O Oficial.

Av8-305 - Nos termos do instrumento particular de Alteração Contratual datado de 27 de maio de 1985, arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás -JUCEG, em 29 de janeiro de 1986, altera a razão social da firma **SILVA & COSTA LTDA.**, para **COSTA & GOUVEIAS LTDA.**, com sede nesta cidade à Av. Osmundo Gonzaga de Menezes, nº 472, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.017.814/0001-39. O referido é verdade, dou fé. Caldas Novas, 26 de fevereiro de 1986. O Oficial.

R9-305 - Caldas Novas, 16 de outubro de 1989. **Transmitente:** a firma, Costa & Gouveia Ltda, na Av. Osmundo Gonzaga de Menezes, nº 472, nesta cidade, inscrita no CGC/MG sob nº 00.017.814/0001-39. **Adquirente:** **SERGIA GERTRUDES GOUVEIA COSTA**, brasileira, viúva, empresária, portadora da CI-RG nº 2.121.711 SSP/SP, e do CPF nº 569.950.328-53, residente e domiciliada na Rua Porto Alegre, nº 381,

Pedido nº 104.417 - n.º controle: 47464.54272.7C764.8534942

pré-fixados, no porcentual de 1,97000% ao mês. As demais cláusulas e condições constam do contrato que é parte integrante do presente registro. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 500,39 + T.J. R\$ 11,00

Av14-305 - Caldas Novas, 04 de dezembro de 2014. NOTA PROMISSÓRIA - Certifico que, ainda pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com aceite da devedora e avalistas/fiadores, acima qualificados, foi emitida uma Nota Promissória em caráter **PRÓ-SOLVENDO**, no valor de R\$ 329.000,00, em garantia ao cumprimento das obrigações assumidas no referido contrato. Dou fé. O Oficial. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 487,31

R15-305 - Caldas Novas, 04 de dezembro de 2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Constante ainda do contrato supra e anexo a ele do Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, a devedora e os avalistas/fiadores acima qualificados, deram o imóvel constante da presente matrícula, em alienação fiduciária a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, supra qualificada, sendo a presente alienação correspondente a 152% do valor da dívida, equivalente a R\$ 500.080,00. Demais cláusulas e condições constam do aludido contrato, que é parte integrante deste registro. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 1.949,62

Av16-305 - Caldas Novas, 04 de dezembro de 2014. CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Certifico que, nos termos da Autorização Para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Alienação de Imóveis, datada de 13/11/2014, revestido das formalidades legais, procedo o cancelamento da alienação fiduciária objetivada no R11-305, supra, devidamente corrigida através IGPDI, nos termos do Art. 168 da Lei 11.651 de 26/12/91, no valor atualizado de R\$ 323.141,76. Dou fé. O Oficial. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 500,39 + T.J. R\$ 11,00

Av17-305 - Caldas Novas, 04 de dezembro de 2014. NÚMERO OFICIAL - Certifico que, nos termos do requerimento dirigido a esta serventia, datado de 19/11/2014, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob o número oficial **152**. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 31,95 + T.J. R\$ 11,00

Av18-305 - Protocolo: 197.242, Data Entrada: 05/09/2017. INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens, que recaem sobre os direitos de Evair dias Guimarães, CPF nº 360.128.071 -04, nos autos do Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 523600992, pelo Juizado Especial Cível e Criminal-GO, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201708.3116.00352483-IA-930. Caldas Novas, 08 de setembro de 2017. Dou fé. O Oficial.

VIDE Av20 - CANCELAMENTO

Pedido n.º 104.417 - n.º controle: 47464.54272.7C764.8534942

Av19-305 - Protocolo: 197.244, Data Entrada: 05/09/2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens, que recaem sobre os direitos de Evair dias Guimarães, CPF nº 360.128.071 -04, nos autos do Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 523623245, pelo Juizado Especial Cível e Criminal -GO, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201708.3116.00352488-IA-061. Caldas Novas, 08 de setembro de 2017. Dou fé. O Oficial.

VIDE Av22 - CANCELAMENTO

Av20-305 - Protocolo: 199.880, Data Entrada: 01/12/2017. **CANCELAMENTO** - Certifico que, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, protocolo de cancelamento nº 201709.1815.00363134-MA-570, do Juizado Especial Civil e Criminal desta Comarca, fica cancelado o Av18 -305, supra. Caldas Novas, 01 de dezembro de 2017. Dou fé. O Oficial.

Av21-305 - Protocolo: 204.274, Data Entrada: 23/04/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**- Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens, que recaem sobre os direitos de Evair Dias Guimarães, CPF nº 360.128.071 -04, nos autos do Processo nº 00013195720155180161, pela Vara do Trabalho desta Comarca, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 11/10/2017, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201710.1115.00381318-IA-100. Caldas Novas, 24 de abril de 2018. Dou fé. O Oficial.

VIDE Av26-CANCELAMENTO

Av22-305 - Protocolo: 204.277, Data Entrada: 23/04/2018. **CANCELAMENTO** - Certifico que, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, protocolo de cancelamento nº 201804.0614.00481837-TA-810, do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, fica cancelado o Av19 -305, supra. Caldas Novas, 25 de abril de 2018. Dou fé. O Oficial.

Av23-305 - Protocolo: 208.790, Data Entrada: 30/08/2018. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - ART. 828 DO CPC** - Certifico que, conforme requerimento apresentado, datado de 30/08/2018, revestido das formalidades legais, instruído de Certidão de Admissão da Execução, expedida em 14/06/2018, pela Vara de Família, Sucessões e 3ª Cível desta Comarca, consta daquela corte Ação de Execução de Título Extrajudicial, protocolada sob nº 5112022.85.2018.8.09.0024, como exequente João Belmiro Guimarães, CPF: nº 391.707.051 -00, executado Evair Dias Guimarães, CPF: nº 360.128.071 -04, no valor de R\$ 92.830,21. Emolumentos: R\$ 40,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,54; ISS: R\$ 2,00; Fundos Estaduais: R\$ 15,60; Total: R\$ 71,14. Caldas Novas, 03 de setembro de 2018. Dou fé. O Oficial.

Av24-305 - Protocolo: 223.853, Data Entrada: 26/11/2019. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - ART. 828 DO CPC** - Certifico que, conforme requerimento apresentado, datado de 26/11/2019, revestido das formalidades legais, instruído de Certidão para fins dos Artigos 799, IX e 828, Caput do CPC, expedida em 25/11/2019, pelo Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, consta

Pedido n.º 104.417 - n.º controle: 47464.54272.7C764.8534942

daquela corte Ação de Execução, registrada sob o nº 5450002.53.2019.8.09.0025, como exequente **José Gonçalves Rodrigues Sobrinho** e executado **Evair Dias Guimarães**, inscrito no CPF nº 360.128.071-04, no valor de R\$ 37.965,43. Selo: 00101911213085909640143. Emolumentos: R\$43,35; Taxa Judiciária: R\$14,50; ISS: R \$2,17; Fundos Estaduais: R\$16,92; Total: R\$76,94. Caldas Novas -GO, 09 de dezembro de 2019. Dou fé. Rondineru Gondim de Sousa - Oficial Substituto.

Av25-305 - Protocolo: 223.853, Data Entrada: 26/11/2019. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - ART. 828 DO CPC** - Certifico que, conforme requerimento apresentado, datado de 26/11/2019, revestido das formalidades legais, instruído de Certidão para fins dos Artigos 799, IX e 828, Caput do CPC, expedida em 25/11/2019, pelo Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, consta daquela corte Ação de Execução, registrada sob o nº 5450028.51.2019.8.09.0025, como exequente **José Gonçalves Rodrigues Sobrinho** e executado **Evair Dias Guimarães**, inscrito no CPF nº 360.128.071-04, no valor de R\$ 12.000,00. Selo: 00101911213085909640143. Emolumentos: R\$26,01; ISS: R\$1,30; Fundos Estaduais: R \$10,14; Total: R\$37,45. Caldas Novas -GO, 09 de dezembro de 2019. Dou fé. Rondineru Gondim de Sousa - Oficial Substituto.

Av26-305 - Protocolo: 226.752, Data Entrada: 28/02/2020. **CANCELAMENTO** - Certifico que, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, protocolo de cancelamento nº 201907.2808.00881300-TA-720, da Vara do Trabalho desta Comarca, fica cancelado o Av21, supra. Selo: 00102002212999812770170. Caldas Novas -GO, 02 de março de 2020. Dou fé. Thaynara Carolynny Sousa Silva - Escrevente.

Av27-305 - Protocolo: 258.456, Data Entrada: 14/09/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens, que recaem sobre os direitos de Evair Dias Guimarães, CPF n.º 360.128.071 -04, nos autos do Processo nº 00103408620175180161, pela Vara do Trabalho desta Comarca, conforme pedido realizado no portal da Central de Indisponibilidade, em 13/09/2022, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 202209.1317.02349583-IA-140. Selo: 00102209122918829840012. Caldas Novas -GO, 20 de setembro de 2022. Dou fé. Rondineru Gondim de Sousa - Oficial Substituto.

R28-305 - Protocolo: 270.308, Data Entrada: 24/07/2023. **ARRESTO** - Certifico que, a requerimento da parte interessada, revestido das formalidades legais, datado de 21/08/2023, e do Termo de Arresto e Depósito de Bem Imóvel, datado de 20/06/2023, Processo nº 0281454-95.2015.8.09.0024, expedido pela 1ª Vara Cível desta Comarca, de ordem de MMA. Juíza de Direito, Dra. Ana Tereza Waldemar da Silva, da Ação de Natureza: Processo Cível e do Trabalho - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial, como requerente **Banco Bradesco S/A**, e requerido **Supermercado Grajau Ltda**; procedo o registro do arresto que recaem sobre os direitos de Evair Dias Guimaraes e s/m Elizabete Monteiro de Carvalho, do imóvel constante da presente matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 4.099 e 3.730, para garantir o pagamento da importância de R \$ 205.340,17 (duzentos e cinco mil trezentos e quarenta reais e dezessete centavos), ficando em poder e guarda do imóvel, como depositário, Evair Dias Guimaraes e S/m Elizabete Monteiro de Carvalho, na forma da Lei. Selo:

Pedido n.º 104.417 - n.º controle: 47464.54272.7C764.8534942



00102307212883525430087. Emolumentos: R\$1.179,05; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$58,95; Fundos Estaduais: R\$250,55; Total: R\$1.488,55. Caldas Novas -GO, 25 de agosto de 2023. Dou fé. Thaynara Carolyn Sousa Silva - Escrevente.

Av29-305 - Protocolo: 279.506, Data Entrada: 16/02/2024. **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL/SEDE**- Certifico que, nos termos do requerimento dirigido a esta serventia, datado de 29/01/2024, instruído com a Sétima Alteração do Contrato Social, em 27/01/2016, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o nº 52160186013, em 04/02/2016, a proprietária passou a denominar-se: "**GRAJAÚ REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**", com sua sede em Rua Vinha Del Mar, nº 02, Quadra nº 159, Lote nº 26, Sala 01, Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO. Selo: 00102402146300426660017. Emolumentos: R\$66,65; Taxa Judiciária: R\$18,87; ISS: R\$3,33; FUNDESP/GO: R\$6,67; FUNEMP/GO: R\$2,00; OAB/DATIVOS: R\$1,33; FUNPROGE/GO: R\$1,33; FUNCOMP/GO: R\$2,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,84; Total: R\$103,02. Caldas Novas-GO, 16 de fevereiro de 2024. Dou fé. Raquel Eline da Silva - Escrevente.

Av30-305 - Protocolo: 292.319, Data Entrada: 14/10/2024. **ERRO EVIDENTE** - Procedo de ofício a esta averbação para constar que, por um equívoco, a Av29 supra, indicou GRAJAÚ REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA como proprietária, quando o correto é **devedora**, cuja correção está fundamentada no disposto do Art. 213, da Lei n.º 6.015/73. Selo: 00102410222584529700287. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP/GO: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE/GO: R\$0,00; FUNCOMP/GO: R\$0,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,00; Total: R\$0,00. Caldas Novas-GO, 25 de outubro de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Natalia Mendes Rosa.

Av31-305 - Protocolo: 310.029, Data Entrada: 26/09/2025. **CADASTRO IMOBILIÁRIO** - Certifico que, nos termos do requerimento, datado em 12/08/2025 e certidões expedidas pela municipalidade local; procedo a esta averbação para constar que, o imóvel da presente matrícula está localizado na **Rua Monte Castelo**, da Quadra 01, Lote 01, na Vila Olegário Pinto, CEP: **75.691-560**. Selo: 00102510133106525640154. Emolumentos: R\$42,63; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$2,13; FUNDESP/GO: R\$4,26; FUNEMP/GO: R\$1,28; OAB/DATIVOS: R\$0,85; FUNPROGE/GO: R\$0,85; FUNDEPEG/GO: R\$0,53; FUNCOMP: R\$2,56; Total: R\$55,09. Caldas Novas-GO, 16 de outubro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Raquel Eline da Silva.

Av32-305 - Protocolo: 310.029, Data Entrada: 26/09/2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** - A requerimento da parte interessada, datado de 12/08/2025, passado em Rio de Janeiro/RJ, em face ao que dispõe o §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, ficando o mesmo com a obrigação de promover leilão público dentro de 60 dias contados da data do registro (Art. 27 da lei 9.514 de 20/11/1997 com as alterações da Lei 14.711 de 30/10/2023). Foi apresentado o pagamento do

Pedido n.º 104.417 - n.º controle: **47464.54272.7C764.8534942**

ISTI, sobre a avaliação de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). O imóvel permanece gravado com os ônus constantes no Av23, Av24, Av25, Av27 e R28. Selo: 00102510145521025790001. Emolumentos: R\$1.192,87; Taxa Judiciária: R\$19,78; ISS: R\$59,64; FUNDESP/GO: R\$119,29; FUNEMP/GO: R\$35,78; OAB/DATIVOS: R\$23,86; FUNPROGE/GO: R\$23,86; FUNDEPEG/GO: R\$14,91; FUNCOMP: R\$71,58; Total: R \$1.561,57. Caldas Novas-GO, 16 de outubro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Raquel Eline da Silva.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Caldas Novas/GO, 16 Outubro 2025.

Selo digital n.º 00102510132710634420548

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por
Raquel Eline da Silva



Emol...: R\$ 88,84
Tx. Jud.: R\$ 19,17
Fundos.: R\$ 21,55
ISSQN...: R\$ 4,44
Total...: R\$ 134,00

OBSERVAÇÕES:

- I - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei n.º 19.191/2015, do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.
- II - A presente certidão possui validade de 30 (trinta) dias.

CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX
REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS E
TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO

Pedido n.º 104.417 - n.º controle: 47464.54272.7C764.8534942



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

RAQUEL ELINE DA SILVA:01631533100

Documento assinado no Assinador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas.
Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.iti.gov.br/>

Validar Selo

